Barra do Mendes, estado da Bahia, 18 de maio de 2021

entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Secretário Municipal do Meio Amb

Portaria nº.: 13/2021 :REA-BA: 0519403754

CREA-BA: 051945965-2

Engenheira Ambiental e Sanitarista

ESTADO DA BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES. CNPJ 13.702.239/0001-00; R. Álvaro Campos de Oliveira, 82, CEP 44990.000; Tel (74) 3654- 1109/1189.

## Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

LICENÇA AMBIENTAL	PORTARIA N° 011/2020LP SEMA-BM	
N° PROCESSO: 011/2020LP SEMA-BM	RAZÃO SOCIAL/ PESSOA FISÍCA: E SOUZA ROCHA EIRELI 6.1	C.N.P.J/ CPF: 39.920.328/0001- 61
DATA DE EMISSÃO: 17/12/2020	ENDEREÇO: RODOVIA BA 148, 57 Centro - Barra do Mendes	<b>DATA DE VALIDADE: 17/12/2022</b>
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no exercício da competência que lhe foi delegada alterações (Dec. 14.032/2012), no Decreto estadual n° 15.682 de 2014, na Lei Complementar n° 1 consta no processo da Licença de Operação, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito, RESOLVE: Art.1º, Conceder LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA N° 011/2020LP COM VALIDADE DE 02 (Dois) Anos BA 148, 57 Centro – BARRA DO MENDES- BA. CEP: 44.990-000, para Venda de combustiveis e abaixo:	A <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</u> , no exercício da competência que lhe foi delegada e fundamentada pela resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º. e 6º, Decreto n° 14.024/2012 e suas alterações (Dec. 14.032/2012), no Decreto estadual n° 15.682 de 2014, na Lei Complementar n° 140 de 2011, na RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.420 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015, e tendo em vista o que consta no processo da Licença de Operação, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito, RESOLVE:  Art.1º. Conceder LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA N° 011/2020LP COM VALIDADE DE 02 (Dois) Anos, para E SOUZA ROCHA EIRELI, inscrito sob C.N.P.J: 39.920.328/0001-61, localizado na RODOVIA BA 148, 57 Centro – BARRA DO MENDES- BA. CEP: 44.990-000, para Venda de combustiveis e demais derivados de petróleo em conformidade com a documentação e condicionantes apresentadas abaixo:  CONDICIONANTES	6º, Decreto n° 14.024/2012 e suas O DE 2015, e tendo em vista o que O001-61, localizado na RODOVIA ção e condicionantes apresentadas
I. A construção e instalação deverá estar em conformidade compreendimento, o mesmo só poderá operar com a LICBNGA programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e dutilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteçã normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; VI dos materiais recicláveis e residuos úmidos sempre que possis frentistas no momento do abastecimento conforme norma reprioridade: a) eliminação de fonte de risco; b) controle de risco de exposição e utilização de equipamentos de proteção indivicontra os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho os para coleta pelo serviço de limpeza pública municipal, em conforme projeto apresentado: a) canaleta de contenção na subterrâneas, c) câmara de acesso à boca de visita do tanque, selada de combustíveis, permanentemente limpas e secas, bon Manter atualizado e em local visivel de fácil acesso, os relatórios situações de perigo e emergências; XIII. Manter em contrabordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tub secretaria e as Normas Técnicas da ABNT para postos combustíveis; XVI. Oper Normas Técnicas da ABNT para postos combustíveis; XVI. Oper Normas Técnicas da ABNT para postos combustíveis; XVI. Oper Normas Técnicas da ABNT para postos combustíveis; XVI. Oper Quando, então, a atividade ficará sujeita a uma nova licença. A tecnologia disponível, no momento da análise do pedido de nsubstituíndo demais documentos necessários para a execucão.	1. A construção e instalação deverá estar em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes; 11. Ao final da construção e instalação deverá estar em conformidade com se increada em entra esta de seguir entra esta de seguir entra subseção. No Desenvolver programa de uso de água energia alétrica, saúde, higene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a LEI ESTAGALO. 19. III Realista energia alétrica, saúde, higene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a tel Estadual não 12.056/2011. V. Toda e qualquer atividade que momas técnicas de Ministério do fortabilho e tempego. MEE. W. Colocare ma pista o Palaca em conformidade com as normas do Ministério do Tadalho e tempego. MEE. W. Colocare ma pista o Palaca em conformidade com as normas do Ministério do Tadalho e tempego. MEE. W. Colocare ma partia o Palaca em conformado com a seguir expensa e reados sumidors sempleador N 86. St. UII. Por em prática pogramas de saúde e seguiron do palaca dos emperacions do fortable de risco norma conforma com a regulamentadora NR 20. W. Amazena or sistous de proteção individual, inclinido, diminuição de temporados de fortable de risco na fortac, o control e com a partie manda de control de proteção contra cor riscous solitors em recipientes fechados em aíre a abequadamento, contra os riscous solitors em recipientes fechados em aíre a da bomba para color de disagolisto em conformados ou rabalho conforme mom arequlamentadora NR 20. W. Amazena or sistous de acrosação em más era da shortanda de como a grescinado. Si conforma projeto apresentado. Si canada se contenção de descargamento. Si cada de contenção nos aire a das abordas a quando as realidades do conforma conformados ao rabalho conforme moma regulamentadora NR 20. W. Amazena or sistous de acrosação em partia de contenção de descargamento de acrosação de descargamento. Si cada de escarga de contenção de manda acrosa de contenção de descarga de contenção de descarga de contenção de como	inal da construção e instalação do impactos gerados, IV. Desenvolver e qualquer atividade que envolva a serviços, em conformidade com as fazendo a doação para cooperativas o e Emprego – MTE, por parte dos stabelecendo a seguinte ordem de ual, incluindo, diminuição do tempo não oferecerem completa proteção e em área coberta, encaminhando, 2010; X. Operar adequadamente, 200; X. Operar adequadamente, 2010; X. Operar adequadamento, 2010; X. Operar adequadamento, 2010; X. Operar adequadamento, 2010; X. de acordo com o apresentado à famentadora ONR-9 do Ministério do secretaria conforme o disposto nas tabelece a Norma Regulamentadora amento dos residuos por meio de imo, implicard em sancées [multas.]  Tabelece a Norma Regulamentadora amento dos residuos por meio de imo, implicard em sancées [multas.]  Tabelece a Norma Regulamentadora a devida análise e procedimentos, a substanciais na legislação e, ou na correntes do empreendimento, não oscretars do empreendimento.

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba www.barradomendes.ba.gov.br